

Ano 2014, Edição n.º 3021E - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Agosto de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3021E - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Agosto de 2014.

PORTARIA

PORTARIA N.º 3107002/2014 - GP
 CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal SAMUEL JÚNIOR ALVES SIMÕES, inscrito no CPF sob o n.º 006.664.443-74, do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria N.º 0043/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 148/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Lucia Lopes Alves, identidade n.º 96029514112 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 172.673.403-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, matrícula n.º 2201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.040,42 Lei n.º 2986/2014

Quinquênio Geral 15% R\$ 156,06 Lei n.º 917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.196,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de agosto de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 2301001/2014-SEAD